



PORTARIA DE Nº 001/2021

De 28 de junho de 2021

Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: atribuição e composição - Gestão 2021/2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2.834/2018,

CONSIDERANDO

- a) As atribuições do Conselho de Direitos, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- b) O que rege o Regimento Interno em seu artigo 9, que dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para a descentralização e divisão das atribuições e competência do Conselho de Direitos,
- c) Por fim, considerando a Reunião da Plenária do Conselho de Direitos ocorrida no dia 16 de Junho do corrente ano.

DELIBERA:

CAPÍTULO I SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º: Ficam definidas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas com atribuições específicas, que terão sua composição preferencialmente paritária.

Parágrafo único: As Comissões Permanentes podem facilitar o trabalho do Conselho de Direitos, mas não devem substituir as reuniões e plenárias.

Todos os estudos, pesquisas e pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes serão arquivados e levados ao conhecimento da Plenária na 1ª reunião subsequente do Conselho de Direitos, para análise e posterior deliberação.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes instituições governamentais e não governamentais, que atuará através de seus conselheiros, para compor as Comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seu efeito a partir de 16 de junho de 2021.

SEÇÃO II DAS COMISSÕES E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º: As Comissões Permanentes de que trata o art. 1º desta Resolução, ficam assim definidas e, com as seguintes atribuições:

I - Comissão de Política e Apoio ao Conselho Tutelar

Atribuições:



Responsável pelo oferecimento de apoio, recomendações e visitas periódicas ao Conselho Tutelar.

Representatividade Institucional:

Centro Espírita Peregrinos do Amor
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde

II - Comissão de Registro e Inscrição de Entidades

Atribuições:

Responsável pelo trabalho de visitas, relatórios e posterior registro de entidades e programas de atendimento, bem como pela comunicação do registro aos Conselhos Tutelares e a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, acompanhar e monitorar as ações governamentais e não governamentais dirigidos à infância e à adolescência no âmbito municipal e emitir pareceres sobre a concessão de registros de entidades.

Representatividade Institucional:

Centro Espírita Peregrinos do Amor
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
União Centro Oeste Brasileira

III - Comissão de Comunicação e Divulgação do CMDCA:

Atribuições:

Responsável pela divulgação e mobilização dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Construção de uma política de esclarecimento e elaboração de captação e incentivo a doações para o Fundo Municipal da Infância e Juventude de Caldas Novas. Informar e sensibilizar a comunidade, através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade. Promover, junto à opinião pública, o papel do Conselho, seus resultados, o Estatuto da Criança e do Adolescente e FMDCA.

Representatividade Institucional:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Centro Social Pró-Família
Associação Beneficente Lar Batista

IV - Comissão de Análise de Projetos

Atribuições:

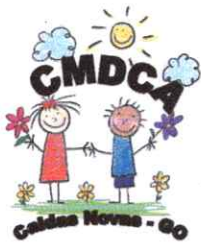
Responsável pelo estudo e adequação de toda a legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Responsável pela análise de projetos destinados a captação de recursos através de Editais que promovem os Direitos da Criança e do Adolescente emitindo parecer.

Representatividade Institucional:

União Centro Oeste Brasileira
Secretaria Municipal de Ação Social
Centro Social Pró-Família

V - Conselho Fiscal

Responsável pelo acompanhamento dos gastos do FMDCA, bem como análise da prestação de contas, emanando pareceres, solicitando adequação e informações quando necessários, de modo a evitar falhas que comprometam a instituição. Em suma analisa as prestações de conta das verbas repassadas através de subvenções sociais, Termo de Cessão e uso.



Representatividade Institucional:

Associação Beneficente Lar Batista
Secretaria Municipal de Saúde
União Centro Oeste Brasileira- UCOB

**CAPÍTULO II
SEÇÃO I**

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º. Todos os pareceres/relatórios deverão ser assinados pelos Membros da Comissão e encaminhados ao CMDCA desde que assinados por maioria simples, no prazo máximo de 10 (dez) dias subsequente à decisão mediante ofício, datado, e em papel timbrado do órgão, na forma do anexo I.

Art. 5º. As solicitações serão distribuídas entre os membros da respectiva Comissão Permanente por critério de distribuição, indicados e votados pelos membros na reunião que precede a solicitação. Todas as Comissões Permanentes terão um relator e vogais.

Art.6º. Os Conselheiros aqui citados através de suas instituições representativas deverão disponibilizar de tempo para executar suas atribuições, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.834/2018,. Devendo para tanto ser notificado o seu chefe imediato para a sua liberação.

**SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

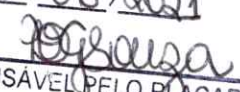
Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 8º. Fica revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caldas Novas/GO, vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (28/06/2021).


Cleudson Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada
este (a) Portaria N.º 001/2021
com afixação no placard do
C.M.D.C.A do município de Caldas
Novas, 28 / 06 / 2021

RESPONSÁVEL PELO PLACARD
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Caldas Novas - GO